

Lei nº 2734 de 09 de março de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação e atualização dos vencimentos dos médicos plantonistas, bem como os integrantes dos Programas de Saúde da Família (PSF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Município de Escada, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Ficam fixados e atualizados os vencimentos dos médicos plantonistas e dos que atuam nos Programas de Saúde da Família (PSF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), no âmbito do Município de Escada, com demais regulamentações estabelecidas pela lei municipal nº 2.547/2021.

Art. 2º Os médicos integrantes do Programa de Saúde da Família (PSF) perceberão vencimentos mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os médicos integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) perceberão vencimentos mensais de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Os médicos plantonistas, nomeados ou contratados, para execução dos plantões de 24 horas no Hospital Municipal de Escada, perceberão vencimentos mensais de R\$6.268,00 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 5º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2026.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE